



ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.210/2020.
DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.349.996,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLINICA MUNICIPAL

300000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

310000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

319000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

319011000000 – VENCIAMENTOS E VANTAGENS FIXAS – R\$ 949.996,00
PESSOAL CIVIL

300000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

330000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

339000000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

339039000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA R\$ 400.000,00
JURÍDICA

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL GERAL

R\$ 1.349.996,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos do Ministério da Saúde, conforme portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.



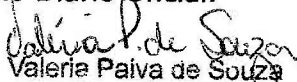
**ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA.
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO
AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.**


JUVENAL PEREIRA BRITO
PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e
Publicado no Diário Oficial.


Valéria Paiva de Souza
Secretaria Geral Coord
Administrativa
Portaria 459/2020

JURÍDICA

12.001.18.541.0054.2.025. MANUTENÇÃO DA USINA DE RECICLAGEM DE LIXO

871 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 522,50

872 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 261,25

FÍSICA

873 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 261,25

JURÍDICA

12.001.18.541.0054.2.196. RECUPERAR E CONS. NASCENTES, CORREGOS E RIOS

875 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 5.381,23

876 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.152,49

FÍSICA

877 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.381,23

JURÍDICA

12.001.18.541.0054.2.197. CONTRUIR CERCAS NO ENTORNO DE NASCENTES E CORREGOS

878 - 3.3.90.30.00.00 1 MATERIAL DE CONSUMO 5.381,23

879 - 3.3.90.36.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 2.152,49

FÍSICA

880 - 3.3.90.39.00.00 1 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 5.381,23

JURÍDICA

12.001.18.541.0054.2.212. MANter AS ATIVIDADES DA SECRETARIA

888 - 3.1.90.11.00.00 1 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL 60.000,00

CIVIL

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.

LEI Nº 1.210/2020 - CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL

DE 19 DE AGOSTO DE 2020.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2020 e dá outras providências.

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no valor de **R\$ 1.349.996,00 (um milhão, trezentos e quarenta e nove mil, novecentos e noventa e seis reais)** no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA, LDO e Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2020, com a criação de dotação orçamentária de acordo com o detalhamento da natureza de despesa no orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

ÓRGÃO: (11) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (001) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO: (10) – SAÚDE

SUBFUNÇÃO: (302) – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

PROGRAMA: (0020) – ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL, EMERGENCIAL E HOSPITALAR

PROJETO/ATIVIDADE: (2050) – MANUTENÇÃO DO HOSPITAL, POLICLÍNICA MUNICIPAL

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

31900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

31901100000 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	R\$	949.996,00
---	-----	------------

30000000000 – DESPESAS DE CORRENTES

33000000000 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES

33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA	R\$	400.000,00
---	-----	------------

Fonte de Recursos: (146) Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

TOTAL GERAL R\$ 1.349.996,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior serão utilizados recursos provenientes da transferência de recursos do Ministério da Saúde, conforme portaria 1.666 de 01 de julho de 2020, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e na Lei Municipal Orçamentária Anual vigente para o Exercício de 2020 a dotação orçamentária descrita no Artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MATO GROSSO

AOS DEZENOVE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2020.

JUVENAL PEREIRA BRITO

PREFEITO

Registrada nesta Secretaria e

Publicado no Diário Oficial.